



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Empresa Contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda

CNPJ: 08.582.479/0001-23

Valor Estimado Global da Contratação: R\$ 34.314,36 (trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESUAS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. A CONTRATAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, ASSEGURANDO LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE AO PROCESSO.

1.2. Discriminação do objeto:

Descrição	Unidade	Quantidade
Software para gestão do sistema único de Assistência Social – GESUAS.	Mês	12

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

3.2 – Considerando a análise jurídica que indica a viabilidade legal do contrato em questão;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

3.3 –DECLARO inexistente, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESUAS), devendo a despesa ser regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 30 de dezembro de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal